Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2023, AO PROJETO DE LEI ODINÁRIA Nº 164, DE 2022.

(Proponente: Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/06/23
Protocolo

Emenda Supressiva

Suprime os incisos X e XI do Art. 2º do Projeto de Lei nº 164 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I- .....
.....

X- (Suprimido)

XI- (Suprimido)

É a emenda.
Sala das sessões,
Cascavel, 5 de junho de 2023.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificação

A presente emenda propõe a supressão do inciso XI constante no Art. 2º do Projeto de Lei 162 de 2022, os motivos que levam a apresentar a proposição têm o objetivo de resguardar os recursos proveniente de leilões de lotes públicos exclusivamente para o fundo de habitação.

Importante salientar que a manutenção das receitas de forma exclusiva ao fundo de habitação já é prevista no Plano Diretor de Cascavel, portanto, mantendo a previsão legal existente é a garantia de que as moradias populares poderão ser construídas com recursos públicos e contribuindo para contemplar a parcela mais carente de nosso Município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA